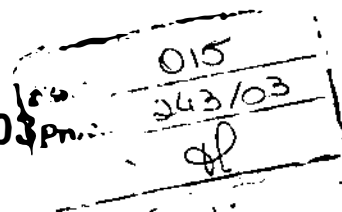




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1052, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003



(Altera a Lei 1015/03, para corrigir a identificação da Rua Dezenove denominada de Benedito Duarte.)

Autor: Ver. Omar Kazon

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1015 de 23 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º - Denomina-se de "**BENEDITO DUARTE**" a Rua Dezenove que se inicia na Avenida "Um" e termina na Avenida Álvaro Teodoro da Cruz, localizada no loteamento Jardim Britânia, neste município."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de novembro de 2003.

CONFERIDO
26/11/03
Valdirene Ferreira de Paula
Assistente Administrativa II
Expediente Legislativo

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



1659 25/11/2003 08:25:26 CARAGUATATUBA - SP